

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10 - 2026
PROCESSO CILSJ N.º 149/2026**



CILSJ
Processo: **149/2026**

Folha _____

Assinatura _____

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ N° 67/2017; Resolução CERHI-RJ N° 185/2017), através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA n° 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break e kit lanche para reuniões e eventos do CBH Lagos São João, ou para eventos aos quais são convidados, conforme demanda do CBHLSJ.

3. DO PRAZO

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br até às **14h do dia 27 de fevereiro de 2026**.

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, n° do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10 - 2026
PROCESSO CILSJ N.º 149/2026



CILSJ
Processo: **149/2026**

Folha _____

Assinatura _____

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

5.2. Habilitação Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” à “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11), e Certidão de Fundo de

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10 - 2026
PROCESSO CILSJ N.º 149/2026**



CILSJ
Processo: **149/2026**

Folha _____

Assinatura _____

Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores (Anexo III), em obediência à Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

f) **no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em consonância com o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 2016.

6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço àquele que:

- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;
- c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Hierarquização das propostas

7.1.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço global em ordem crescente;

7.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **02 de março de 2026**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.1.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

7.2. Habilitação

7.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, que devem ser encaminhados na forma digital junto à proposta. Assim sendo, serão

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10 - 2026
PROCESSO CILSJ N.º 149/2026**



CILSJ
Processo: **149/2026**

Folha _____

Assinatura _____

habilitadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens, ANEXO III - Declaração de não empregar menor.

7.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

7.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado na Rua: Avenida Um, nº 01, Complemento: Lote 01, Quadra 11 - Bairro: Jardins de São Pedro - São Pedro da Aldeia, no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

7.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

- a) Inabilitação ou habilitação de proponente;
- b) Julgamento das propostas.

8.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. A homologação será publicada oportunamente no site do CILSJ.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10 - 2026
PROCESSO CILSJ N.º 149/2026**



CILSJ
Processo: **149/2026**

Folha _____

Assinatura _____

10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

11. DO PRAZO PARA INÍCIO DO SERVIÇO

11.1. O início do serviço dar-se-á 24hs a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. O contrato será firmado com base na Resolução INEA N° 160/2018 podendo ser alterado com acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial do contrato.

13. REAJUSTE

13.1. O valor do contrato poderá ser reajustado ao fim do período de 12 (doze) meses pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor), caso haja interesse da CONTRATANTE em prorrogação de prazo, e disponibilidade orçamentária para o aditivo, quando o valor total do contrato tiver sido utilizado integralmente.

14. DO ORÇAMENTO E VALORES

14.1. O orçamento para a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência está previsto no contrato de Gestão nº 61/2022 – CBHLSJ, e em seu Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VI.

14.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo a ser pago será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

14.3. Dotação Orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagos São João
Resolução CBHLSJ nº 232/2025 –Ações de Diretoria

14.1.1 O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break para 15 pessoas será de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

14.1.2. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break para 30 pessoas será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

14.1.3. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break para 40 pessoas será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10 - 2026
PROCESSO CILSJ N.º 149/2026**



CILSJ
Processo: **149/2026**

Folha _____

Assinatura _____

14.1.4. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break para 60 pessoas será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

14.1.5. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break para 100 pessoas será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

14.1.6. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por Coffee-Break para 150 pessoas será de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

14.1.7. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por kit lanche tipo 1 será de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos).

14.1.8. O valor unitário máximo que o CILSJ pagará por kit lanche tipo 2 será de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos).

15. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

15.1. O Coffee Break e os kits deverão ser servidos nas quantidades e compostos pelos itens definidos abaixo:

15.2.1 Quantidade e composição para Coffee break:

I) Para 15 (quinze) comensais:

- a) Café: 02 litros (servido quente, sem açúcar, em garrafas térmicas adequadas);
- b) Leite: 01 litro;
- c) Adoçante líquido Sucralose: 01 frasco de 100ml;
- c) Açúcar: 500g;
- d) 02 (dois) tipos de Mini sanduíches (sendo uma opção vegetariana e uma opção com pasta de frango): 30 unidades (15 de cada tipo);
- e) 1 tipo de Bolo: 1kg;
- f) Biscoito doce amanteigado com goiabada: 225g;
- g) Pão de queijo: 30 unidades;
- h) 01 tipo de pão integral: 15 unidades;
- i) Frios: queijo branco e peito de peru, sendo 300g de cada tipo;
- j) Manteiga: 200g;
- l) 02 tipos de frutas (banana, maçã, uva, melancia ou morango): em quantidade suficiente para 15 comensais;
- m) 02 tipos de suco: 02 litros;
- n) Água: 2 litros, em garrafas de até 1,5l;
- o) Descartáveis: 01 pacote de copo de 200ml com 100 unidades; 01 pacote de guardanapo; colher, garfo e faca, sendo 4 unidades de cada.

II) Para 30 (trinta) comensais:

- a) Café: 04 litros (servido quente, sem açúcar, em garrafas térmicas adequadas);
- b) Leite: 01 litro;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10 - 2026
PROCESSO CILSJ N.º 149/2026



CILSJ
Processo: **149/2026**

Folha _____

Assinatura _____

- c) Adoçante líquido Sucralose: 01 frasco de 100ml;
- c) Açúcar: 1 quilograma;
- d) 02 tipos de Mini sanduíches (sendo uma opção vegetariana e uma opção com pasta de frango): 60 unidades (30 de cada tipo);
- e) 1 tipo de Bolo: 1kg;
- f) Biscoito doce amanteigado com goiabada: 450g;
- g) Pão de queijo: 60 unidades;
- h) 01 tipo de pão integral: 30 unidades;
- i) Frios: queijo branco e peito de peru, sendo 400g de cada tipo;
- j) Manteiga: 200 gramas;
- l) 02 tipos de frutas (banana, maçã, uva, melancia ou morango): em quantidade suficiente para 30 comensais;
- m) 03 tipos de suco: 03 litros;
- n) Água: 02 litros, em garrafas de até 1,5l;
- o) Descartáveis: 01 pacote de copo de 200ml com 100 unidades; 01 pacote de guardanapo; colher, garfo e faca, sendo 4 unidades de cada.

III) Para 40 (quarenta) comensais:

- a) Café: 05 litros (servido quente, sem açúcar, em garrafas térmicas adequadas);
- b) Leite: 01 litro;
- c) Adoçante líquido Sucralose: 01 frasco de 100ml;
- c) Açúcar: 1kg;
- d) 02 tipos de Mini sanduíches (sendo uma opção vegetariana e uma opção com pasta de frango): 80 unidades (40 de cada tipo);
- e) 1 tipo de Bolo: 1,5kg;
- f) Biscoito doce amanteigado com goiabada: 600g;
- g) Pão de queijo: 80 unidades;
- h) 01 tipo de pão integral: 40 unidades;
- i) Frios: queijo branco e peito de peru, sendo 600g de cada tipo;
- j) Manteiga: 200g;
- l) 02 tipos de frutas (banana, maçã, uva, melancia ou morango): em quantidade suficiente para 40 comensais;
- m) 03 tipos de suco: 04 litros;
- n) Água: 03 litros, em garrafas de até 1,5l;
- o) Descartáveis: 01 pacote de copo de 200ml com 100 unidades; 01 pacote de guardanapo; colher, garfo e faca, sendo 4 unidades de cada.

IV) Para 60 (sessenta) comensais:

- a) Café: 08 litros (servido quente, sem açúcar, em garrafas térmicas adequadas);
- b) Leite: 02 litros;
- c) Adoçante líquido Sucralose: 01 frasco de 100ml;
- c) Açúcar: 2kg;
- d) 03 tipos de Mini sanduíches (sendo uma opção vegetariana e uma opção com pasta de frango): 120 unidades (40 de cada tipo);

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10 - 2026
PROCESSO CILSJ N.º 149/2026



CILSJ
Processo: **149/2026**

Folha _____

Assinatura _____

- e) 2 tipos de Bolo: 2kg;
- f) Biscoito doce amanteigado com goiabada: 900g;
- g) Pão de queijo: 120 unidades;
- h) 02 tipos de pão (sendo uma opção integral): 60 unidades;
- i) Frios: queijo branco e peito de peru, sendo 1,2kg de cada tipo;
- j) Manteiga: 200g;
- l) Requeijão cremoso: 200g
- m) 02 tipos de frutas (banana, maçã, uva, melancia ou morango): em quantidade suficiente para 60 comensais;
- n) 03 tipos de suco: 06 litros;
- o) Água: 04 litros, em garrafas de até 1,5l;
- p) Descartáveis: 02 pacotes de copo de 200ml com 100 unidades; 02 pacotes de guardanapo; colher, garfo e faca, sendo 4 unidades de cada.

V) Para 100 (cem) comensais:

- a) Café: 13 litros (servido quente, sem açúcar, em garrafas térmicas adequadas);
- b) Leite: 03 litros;
- c) Adoçante líquido Sucralose: 02 frascos de 100ml;
- c) Açúcar: 3kg;
- d) 03 tipos de Mini sanduíches (sendo uma opção vegetariana e uma opção com pasta de frango): 200 unidades;
- e) 03 tipos de Bolo: 3kg;
- f) Biscoito doce amanteigado com goiabada: 1,5g;
- g) Pão de queijo: 200 unidades;
- h) 02 tipos de pão (sendo uma opção integral): 100 unidades;
- i) Frios: queijo branco e peito de peru, sendo 2kg de cada tipo;
- j) Manteiga: 200g;
- l) Requeijão cremoso: 200g
- m) 03 tipos de frutas (banana, maçã, uva, melancia ou morango): em quantidade suficiente para 100 comensais;
- n) 03 tipos de suco: 10 litros;
- o) Água: 09 litros, em garrafas de até 1,5l;
- p) Descartáveis: 03 pacotes de copo de 200ml com 100 unidades; 02 pacotes de guardanapo; colher, garfo e faca, sendo 4 unidades de cada.

VI) Para 150 (cento e cinquenta) comensais:

- a) Café: 20 litros (servido quente, sem açúcar, em garrafas térmicas adequadas);
- b) Leite: 04 litros;
- c) Adoçante líquido Sucralose: 02 frascos de 100ml;
- c) Açúcar: 4kg;
- d) 03 tipos de Mini sanduíches (sendo uma opção vegetariana e uma opção com pasta de frango): 300 unidades, sendo 100 de cada;
- e) 03 tipos de Bolo: 3,5kg;
- f) Biscoito doce amanteigado com goiabada: 2kg;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10 - 2026
PROCESSO CILSJ N.º 149/2026



CILSJ
Processo: **149/2026**

Folha _____

Assinatura _____

- g) Pão de queijo: 300 unidades;
- h) 02 tipos de pão(sendo uma opção integral): 150 unidades, sendo 75 de cada;
- i) Frios: queijo branco e peito de peru, sendo 3kg de cada tipo;
- j) Manteiga: 200g;
- l) Requeijão cremoso: 400g
- m) 03 tipos de frutas (banana, maçã, uva, melancia ou morango): em quantidade suficiente para 100 comensais;
- n) 03 tipos de suco: 15 litros;
- o) Água: 10 litros, em garrafas de até 1,5l;
- p) Descartáveis: 04 pacotes de copo de 200ml com 100 unidades; 02 pacotes de guardanapo; colher, garfo e faca, sendo 4 unidades de cada.

15.2.2. Os kits de lanche serão fornecidos em embalagens individuais, de acordo com a quantidade demandada.

I) Composição do Kit lanche 1:

- a) 1 Sanduiche (pão francês com manteiga, queijo muçarela e presunto)
- b) 1 Garrafa de água de 500 ml;
- c) 1 pacote de biscoito doce (recheado);
- d) 1 pacote de biscoito salgado (cream cracker);
- e) 1 tipo de fruta (banana ou maçã);
- f) 1 Garrafa de guaraná natural de 600 ml.
- g) 1 guardanapo

II) Composição do Kit lanche 2:

- a) 1 Sanduiche (pão francês com manteiga, queijo muçarela e presunto);
- b) 1 Guaraná natural de até 290 ml;
- c) 1 Fatia de bolo;
- d) 1 tipo de fruta (banana, maçã ou uva);
- e) 1 guardanapo.

16. DAS QUANTIDADES

16.1. A estimativa para a disponibilização de coffee break e kit lanches foi calculada com base na quantidade de reuniões previstas para o ano de 2026 e em solicitações anteriores, conforme detalhamento da tabela abaixo:

Item	Tipo	Plenárias	Diretoria Colegiada	Câmaras Técnicas	Subcomitês	Grupos de Trabalho	Eventos em geral (internos e externos)
1	Coffee break	07	06	28	12	18	05
2	Kit lanche	-	-	-	-	-	500

16.2 As datas e quantidades serão estabelecidas mediante a demanda e agenda do Comitê.

17. DA EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA

17.1. O serviço de coffee break deverá ser fornecido com os itens dispostos em bandejas adequadas, não descartáveis, compatíveis com a natureza dos alimentos e bebidas, em condições que preservem a higiene, a integridade e a qualidade dos produtos.

17.1.1. Deverão ser disponibilizados, os utensílios necessários à adequada organização da mesa, tais como, porta-guardanapos, porta-talheres e açucareiro;

17.2. A CONTRATADA será responsável pela entrega do coffee break e do kit lanche no local, data e horário previamente definidos pela CONTRATANTE, observadas as quantidades e especificações estabelecidas neste documento.

17.2.1. Não caberá à CONTRATADA a montagem, organização ou reposição do coffee break no local do evento, limitando-se sua responsabilidade à entrega dos itens devidamente acondicionados e em condições adequadas para consumo.

17.3. O serviço será executado conforme calendário anual aprovado pelo Comitê Lagos São João ou de acordo com a necessidade, sendo a empresa informada em até 02 (dois) dias úteis da data de realização da Reunião ou evento.

17.4. Todos os itens fornecidos deverão atender a padrões adequados de qualidade, compatíveis com eventos institucionais, sendo exigido que:

- a) Os produtos sejam frescos, dentro do prazo de validade e em condições apropriadas de armazenamento e transporte;
- b) Os alimentos apresentem boa aparência, sabor e textura, sem sinais de deterioração;
- c) Os insumos utilizados não sejam de baixa performance, qualidade inferior ou incompatíveis com o padrão esperado para eventos do CBH Lagos São João.

17.4.1. A CONTRATANTE poderá recusar total ou parcialmente os itens entregues que não atendam às especificações e padrões de qualidade estabelecidos neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

17.5. Exclusão de itens e ajuste de valores:

17.5.1. A CONTRATANTE poderá, mediante aviso prévia à CONTRATADA, excluir um ou mais itens previstos na composição do coffee break ou do kit lanche, desde que tal exclusão seja formalmente comunicada.

17.5.2. Na hipótese de exclusão de item, deverá ser aplicado o desconto proporcional correspondente ao valor unitário do item suprimido, refletindo-se no valor total do coffee break ou do kit lanche contratado.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10 - 2026
PROCESSO CILSJ N.º 149/2026



CILSJ
Processo: **149/2026**

Folha _____

Assinatura _____

17.5.3. A exclusão de itens não poderá implicar substituição automática por outros produtos, salvo se expressamente autorizado pela CONTRATANTE, nem poderá comprometer a qualidade mínima do serviço contratado.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto de um dos fiscais do contrato;

18.2. As Notas Fiscais/ Faturas emitidas obrigatoriamente deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento.

18.2.1. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

- a) Nº do Contrato de Serviço;
- b) Nome do projeto
- c) Dados Bancários.

18.2. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (PIX, TED ou DOC) ou por boleto, única e exclusivamente em nome da CONTRATADA.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Prestar o serviço em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

20.2. Realizar o serviço sem custo adicional para a *CONTRATANTE*.

20.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

20.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

20.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10 - 2026
PROCESSO CILSJ N.º 149/2026**



CILSJ
Processo: 149/2026
Folha _____

Assinatura _____

20.6. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

20.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste termo de referência.

20.8. Fornecer todos os subsídios para realização das atividades propostas, desde materiais e reagentes necessários até combustível para executar os serviços durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional ao *CONTRATANTE*.

20.9. Prestar o serviço em estrita observância as leis de trânsito, assim como a condução dos veículos de forma segura e responsável

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.

21.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato;

21.3. Nomear fiscais para o contrato;

21.4. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 14.133/21.

22. DAS RESPONSABILIDADES

22.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o *CONTRATANTE* de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

22.2. A *CONTRATADA* assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

23. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10 - 2026
PROCESSO CILSJ N.º 149/2026



CILSJ
Processo: **149/2026**
Folha _____

Assinatura _____

a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **Multa** de mora de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

d) **Suspensão temporária** de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

23.2. A multa a que alude o item 23.1. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

23.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

23.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

23.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

23.7. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato a qualquer momento, quando verificado que o fiscal da obra autorizou ou deixou que a empresa contratada para execução da obra fez qualquer alteração no projeto ou na planilha orçamentária sem prévia autorização da **CONTRATANTE**

24. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

24.1. O encerramento do contrato dar-se-á por edição pela **CONTRATANTE** do Termo de Recebimento do Objeto conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da Formalização e da Execução dos Contratos – Art. 29 da Resolução INEA nº 160/2018.

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL

25.1. Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº 61/2022 firmado entre a **CONTRATANTE** e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10 - 2026
PROCESSO CILSJ N.º 149/2026**



CILSJ
Processo: **149/2026**
Folha _____

Assinatura _____

deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a *CONTRATANTE* qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida no item 25.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

§ 4º A *CONTRATANTE* poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência caso entenda que a *CONTRATADA* não cumpriu alguma determinação do presente termo ou tenha descumprido a contrapartida que lhe cabe

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Compõem o presente Ato Convocatório:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III - Modelo de Declaração de Emprego de Menores

Anexo IV - Proposta Comercial

Anexo V - Termo de Recebimento do Objeto

São Pedro da Aldeia/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ